



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Lavrinhas!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado pelo município de Lavrinhas, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Lavrinhas.

Deste modo, a prefeitura, através da Secretaria de Turismo e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

(Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Lavrinhas.

Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 10 projetos de linguagens culturais e 10 projetos de oficinas culturais a serem realizadas no município de Lavrinhas no ano de 2025.

Linguagens culturais referem-se a atividades artísticas e culturais de diversas formas de expressão, que abrangem, de maneira ampla, manifestações como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, audiovisual, entre outras. Estas linguagens têm como objetivo promover a fruição, a vivência e a valorização da cultura, estimulando o acesso, a participação e o desenvolvimento artístico da comunidade.

Oficinas culturais, por sua vez, são atividades práticas de caráter formativo e educativo, com foco no ensino, na aprendizagem e no aprimoramento de habilidades culturais. Elas podem ser realizadas em diversas áreas artísticas e culturais, oferecendo aos participantes a oportunidade de desenvolver novos conhecimentos e técnicas, estimulando a criatividade e a integração social por meio da arte e da cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Valor total do edital

O valor total deste edital é de R\$ 66,505,29 (sessenta e seis mil quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos).

Sobre o valor total repassado pelo município ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição

De 10 horas do dia 17/03/2025 até às 17 horas do dia 11/04/2024. As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas neste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou resida em Lavrinhas há pelo menos 2 anos, que tenha participado do Mapeamento Cultural do Município, disponível no link: <https://forms.gle/LuCeH7iGpxfLbs838> ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, na aba da Secretaria de Turismo e Cultura.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
- IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

A - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

B - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

C - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado neste edital com no máximo 1 projeto.

Das etapas do edital

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que o parecerista analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

Como se inscrever

O agente cultural deve comparecer na sede da Secretaria de Turismo e Cultura (Rodovia Júlio Fortes, Nº 1239) no horário entre as 10 e as 16 horas e entregar a seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ.

1 - O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

2 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

DAS COTAS E SUAS REGRAS

Categorias de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- A - Pessoas negras (pretas e pardas);
- B - Pessoas indígenas;
- C - Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o município de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados no ano de 2025, tendo data de execução proposta no Plano de Trabalho, e posteriormente aprovada pela Secretaria de Turismo e Cultura.

Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

A - O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

B - O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

C - O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a participação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

- I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Farão parte desta comissão um parecerista externo com amplo conhecimento na área de projetos culturais e um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

- I - Tiverem interesse direto na matéria;
- II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

A - Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Para a avaliação, o parecerista deve considerar:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Qualidade e relevância artística e cultural do projeto.	Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas.	0 a 10 pontos
Compatibilidade orçamentária de acordo com as especificidades da linguagem escolhida, viabilidade de adequação do cronograma.	Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.	0 a 10 pontos
Potencial de impacto cultural, difusão e na formação de público do município.	Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural do município e sua contribuição para a formação de público.	0 a 10 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Critérios de desempate

Serão critérios de desempate as notas na ordem apresentada na tabela acima, além disso, em caso de insistência de empate, o próximo critério será o tempo de atuação no cenário cultural do município.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Lavrinhas.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado ao parecerista, que deve ser apresentado por meio de e-mail turismo@lavrinhas.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis, conforme inciso III do Art. 9º da Lei Nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Lavrinhas.

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria serão remanejados e divididos entre os 3 projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Somente os agentes culturais já selecionados terão a obrigatoriedade de apresentar os documentos de habilitação.

Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 7 dias após a publicação do resultado final de seleção, na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultural [Rodovia Júlio Fortes, N° 1239], entre as 10 e as 16 horas, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física, cópia dos seguintes documentos:

- I – Cópia do documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV - Cópia de comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Se o agente cultural for pessoa jurídica, cópia dos seguintes documentos:

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ),
cópia dos documentos:**

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

A - Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão, que deve ser apresentado através do e-mail turismo@lavrinhas.sp.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Lavrinhas.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

A - A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do município de Lavrinhas, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação dos resultados

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados serão realizados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Lavrinhas, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 15 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura de Lavrinhas [<https://lavrinhas.sp.gov.br/>], na aba secretarias, Secretaria de Turismo e Cultura.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da prefeitura de Lavrinhas e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail turismo@lavrinhas.sp.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, entre as 10 e as 16 horas.

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade durante todo o ano de 2025.

Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Anexo I - Categorias de apoio

RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 66.505,29 distribuídos da seguinte forma:

a) Linguagens Culturais; serão fomentados 10 projetos de circulação de linguagens culturais diversas, abrangendo os diversos seguimentos de atividades culturais presentes no município. Cada projeto receberá um aporte de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

b) Oficinas Culturais; serão fomentados 10 projetos de oficinas culturais aplicados pelos próprios agentes culturais selecionados do município. Cada oficina receberá um aporte de R\$ 1.300 (mil e trezentos reais).

Vagas e recursos por categorias

CATEGORIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS ÍNDIGENAS	PCD	TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Linguagens Culturais	5 vagas	3 vagas	1 vaga	1 vaga	10 vagas	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
Oficinas Culturais	5 vagas	3 vagas	1 vaga	1 vaga	10 vagas	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo
Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ).

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

NOME: _____ NOME ARTISTICO/SOCIAL: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

GÊNERO: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar

RAÇA, COR OU ETNIA: () Branco () Preta () Parda () Indígena () Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outro tipo, indicar qual: _____

Vai concorrer às cotas? () Como Pessoa negra () Como Pessoa indígena () Pessoa com deficiência () Não vou concorrer às cotas.

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? Caso tenha respondido "sim": Nome do coletivo: _____ **Ano de Criação:** _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: _____ NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____ ENDEREÇO DA SEDE: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ NÚMERO DE REPRESENTANTES LEGAIS: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

GÊNERO: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem
Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar

RAÇA, COR OU ETNIA: () Branco () Preta () Parda () Indígena () Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? () Sim () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva () Física () Intelectual ()
Múltipla () Visual () Outro tipo, indicar qual: _____

Vai concorrer às cotas? () Como Pessoa negra () Como Pessoa indígena () Pessoa com
deficiência () Não vou concorrer às cotas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

2. DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO: _____

EM QUAL CATEGORIA VAI CONCORRER? () Linguagens Culturais () Oficinas Culturais.

Descrição resumida do projeto Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Conte sobre a ideia central e o contexto de realização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Qual é a relevância deste evento para o município? Qual é a importância do seu projeto? Por que ele precisa ser realizado? Quais vantagens ele traria para o município?



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Quais são os objetivos com a realização deste evento? Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha alguns objetivos.

Quais são os recursos de acessibilidade previstos na execução do projeto? Exemplos de acessibilidade:

a) Arquitetônica: rotas acessíveis, espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins, piso tátil, rampas, elevadores adequados, corrimãos e guarda-corpos, banheiros adaptados, vagas de estacionamento, assentos para pessoas obesas, com mobilidade reduzida e idosas, iluminação adequada, e demais recursos que permitam o acesso.

b) Comunicacional: Língua Brasileira de Sinais - Libras, sistema Braille, sinalização ou comunicação tátil, audiodescrição, legendas, linguagem simples, textos adaptados para software de leitor de tela, e demais recursos que permitam uma comunicação acessível.

c) Atitudinal: capacitação de equipes, contratação de profissionais com deficiência, formação e sensibilização de agentes culturais, e outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Estado de São Paulo

Rod. Júlio Fortes, nº1239 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 – Tel.: (12) 3199-6103

Perfil do público-alvo: Quem poderá participar do projeto/ação? As atividades terão como foco alguma faixa etária ou gênero específico?

Proposta de data e local para a realização do projeto: A data e o local de realização do projeto devem ser estipulados em conjunto com a Secretaria de Turismo e Cultura após a seleção dos projetos, neste campo você pode deixar uma sugestão de data e local e justificar sua escolha.

Cronograma previsto de execução do evento: Como o evento será realizado, quais os horários das atividades propostas, esses são exemplos de perguntas que podem ser preenchidas nesse espaço.

